



MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº. 061/2020

Abre crédito especial por excesso de arrecadação no orçamento para 2020, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Especialmente Contidas na Lei nº 1.003/2020 de 01/07/2020,

DECRETA

Art. 1º - Abrir crédito especial no valor de 70.000,00 (setenta mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	010	08.244.1017.2.125	* 822	Manutenção das Atividades de FMAS	3.3.90.30.00	5.000,00
03	010	08.244.1017.2.125	* 822	Manutenção das Atividades de FMAS	3.3.90.32.00	56.000,00
03	010	08.244.1017.2.125	* 822	Manutenção das Atividades de FMAS	3.3.90.36.00	5.000,00
03	010	08.244.1017.2.125	* 822	Manutenção das Atividades de FMAS	3.3.90.39.00	4.000,00
TOTAL						70.000,00

* 822 – FMAS – Incremento Temporário BPSB – Ações de Combate COVID-19;

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito orçamentários de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes ao excesso de arrecadação da fonte vinculada.

RECEITA

Categoria Econômica	Fonte Recurso	Nomenclatura	Valor
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	* 822	Transferências de Recursos do FNAS – Principal	67.800,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	* 822	Remuneração de Deposito Bancários – Principal	2.200,00
TOTAL			70.000,00

* 822 – FMAS – Incremento Temporário BPSB – Ações de Combate COVID-19;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 02 de Julho de 2020.


VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito

